TL4584

Guia do Timorense em Portugal

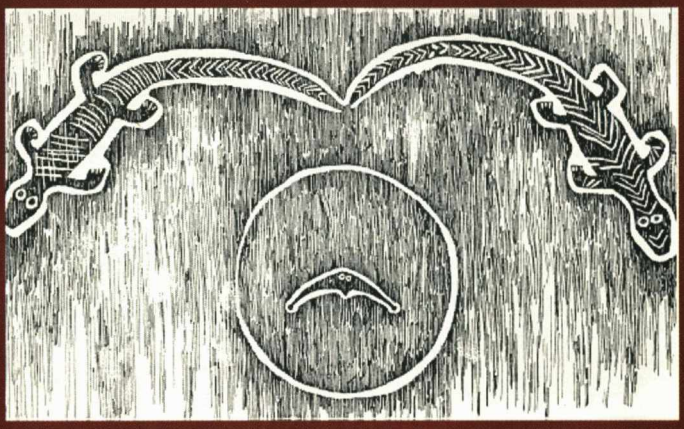

Comissão Permanente para o Acolhimento e Inserção Social da Comunidade Timorense

Ficha Técnica

Edição: C.P.A.I.S.C.T.
Fotografias:
Compilação de textos: Equipa de Apoio Técnico
Composição Gráfica: Rui Gouveia

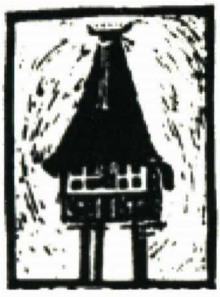

Índice

Introdução ..... página 4

Acolhimento ..... página 5

Competências do Ministério
do Trabalho e da Solidariedade ..... página 6
Centros de Acolhimento Temporário ..... página 7
Contracto de Comodato ..... página 8
Emprego e Formação Profissional ..... página 9
Projecto de Vida ..... página 11

Competências do Ministério da Saúde ..... página 12

Competências do Ministério da Educação ..... página 13

Competências do Ministério
da Administração Interna ..... página 17

Competências do Ministério da Justiça ..... página 18
Competências do Ministério
dos Negócios Estrangeiros ..... página 19

Quadro Jurídico ..... página 21
A Lenda do Crocodilo ..... página 25
Moradas Úteis ..... página 27

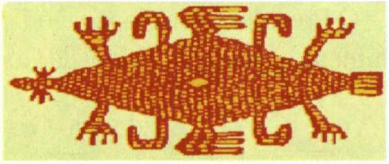

Introdução

O Governo decidiu criar uma estrutura permanente vocacionada para assegurar o acolhimento e a inserção social da Comunidade Timorense em Portugal.

Deu assim o Governo execução a um desígnio nacional e a uma exigência da consciência dos portugueses, em relação aos cidadãos timorenses que, por vicissitudes da situação política em Timor Leste, escolham acolher-se em portugal.

Estamos, pois, a realizar um esforço sincero, sistemático e empenhado para, através de uma efectiva coordenação inter-ministerial, melhorar as condições de acolhimento e integração social, permitindo uma vida digna e com futuro à Comunidade Timorense residente em Portugal.

Sabemos, pelo caminho já percorrido, pelas dificuldades e sucessos verificados nas medidas e acções que ajudamos a tomar e que acompanhamos no quotidiano, que os objectivos da integração social são complexos e difíceis de atingir em plenitude.

A Comunidade Timorense em geral e os jovens em particular transportam as marcas de uma luta de emancipação que se confronta com uma potência regional poderosa, a Indonésia, que sacrifica a liberdade de um povo às suas necessidades de afirmação económica e política.

À comunidade timorense em Portugal compete assumir em liberdade uma postura activa, interveniente e responsável e a esta Comissão coordenar os meios e recursos, porventura ainda escassos nalgumas áreas, que lhes permitam viver uma vida digna e encetar percursos autónomos de inserção social.

Neste pequeno manual, pretende-se informar dos meios e recursos disponíveis e esta Comissão garante permanente disponibilidade para facultar todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados.

Lisboa, 30 de Maio de 1998

O Presidente da Comissão Permanente para o
Acolhimento e Inserção Social da Comunidade Timorense

Eduardo Graça

Acolhimento

Designa-se por acolhimento o conjunto de intervenções com o fim de avaliar as necessidades e carências e a garantia das condições mínimas de vida

Recepção no Aeroporto *

A recepção é feita por representantes da Comissão Permanente e da Cruz Vermelha. Duas enfermeiras são responsáveis pela avaliação sumária do estado de saúde dos recém-chegados e pelo encaminhamento, se necessário, para as instituições de saúde

As técnicas de Serviço Social da Segurança Social acolhem os jovens e famílias recém-chegados e conduzem-nos aos Centros de Acolhimento Temporário.

*As entidades que intervêm nesta fase são:
- Cruz Vermelha
- Segurança Social - CRSS LVT
- Ministério da Saúde (destacando enfermeiras)
- Gabinete de Apoio Técnico da CPAISCT

Competências do Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Centros Regionais de Segurança Social

De acordo com o previsto na Resolução do Conselho de Ministros nº 26/96, compete aos Centros Regionais de Segurança Social definir e coordenar os programas de inserção social, pelo que a sua acção tem início na "fase de acolhimento"e prolonga-se até à conclusão da fase de integração

Compete aos Centros Regionais de Segurança Social

- Acolher os timorenses no local de chegada
- Atribuir os Subsídios/atribuições pecuniárias :
  - Subsídio de Acolhimento
  - Subsídio de Apoio Social (a atribuir até ao máximo de 18 meses e variando em função do tamanho do agregado familiar)
  - Subsídio de integração
- Acompanhar os timorenses aos locais de alojamento (**Centros de Acolhimento Temporário**)
- Diligenciar, junto dos ministérios da Justiça, da Administração Interna e das ONG's, a obtenção dos documentos de identificação (Bilhetes de Identidade e Certidões de nascimento)
- Efectuar diagnósticos que, posteriormente, ajudem a preparar um **projecto de vida**
  - Subsídio de Viagem

Centros de Acolhimento Temporário

O Centro de Acolhimento Temporário (CAT) é uma resposta social que assegura, com carácter temporário, a quem vem através da Cruz Vermelha, a habitação de famílias ou grupos de pessoas capazes de assumirem autonomamente a sua alimentação e a manutenção dos espaços que ocupam[1].

A Segurança Social é responsável pelo alojamento, assegura o equipamento (mobiliário, roupas, utensílios de cozinha) e as despesas de água, luz e gás, durante 12 meses que é o limite de permanência nos CAT's. Durante a permanência nestes equipamentos, os técnicos da Segurança Social, em colaboração com os ministérios envolvidos e as organizações não governamentais, deverão apoiar e orientar os timorenses na elaboração e execução dos seus **Projectos de Vida**, para que possam adquirir a sua autonomia no final do prazo de permanência no CAT.

O CRSS poderá solicitar a Instituições Particulares de Segurança Social ou a Organizações Não Governamentais (ONG's) que, numa primeira fase, participem activamente na elaboração e acompanhamento dos Projectos de Vida.

No caso do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, é uma ONG - o Centro para a Cidadania Timorense (CCT) - que tem a responsabilidade de, com os timorenses isolados, elaborar um "plano de insersão" que consistirá num atendimento individual, informações, obtenção de documentos e encaminhamento para a aprendizagem da língua portuguesa.

[1] Neste momento, encontram-se já em funcionamento alguns CAT's, onde residem temporariamente os jovens timorenses.

Contracto de comodato

O alojamento nos Centros de Acolhimento implica a elaboração de um contrato celebrado entre o C.R.S.S. da área onde aqueles se situam e cada um dos timorenses a alojar. Estes comprometem-se a:

- utilizar a fracção apenas para fins de habitação própria e do seu agregado familiar;
- zelar pela conservação e higiene da fracção e do mobiliário, comprometendo-se a reparar os estragos e danos causados;
- utilizar normalmente as instalações, nomeadamente eléctricas, de água, gás e sanitárias, observar todas as regras de regulamento existentes;
- permitir o acesso e vistoria à fracção, por parte de pessoas credenciadas para o efeito, pelo Centro Regional de Segurança Social;
- não permitir a terceiros o alojamento na fracção, sem autorização prévia do Centro Regional de Segurança Social;
- deixar a fracção livre e devoluta, logo que se opere a sua integração social ou quando terminar o prazo de permanência no CAT.

Emprego e Formação Profissional

Objectivos

Apoiar o processo de inserção sócio-profissional da comunidade timorense, promovendo, através das estruturas regionais e locais do IEFP, acções de informação, orientação e formação profissional, bem como o apoio à sua integração no mercado de trabalho.

Linhas de Acção

Assegurar um acolhimento personalizado ao nível dos Centros de Emprego, por técnicos mediadores, nomeados para o efeito.

Assegurar um atendimento prioritário a esta população, tendo em vista o seu encaminhamento para os cursos de formação profissional desenvolvidos nos centros de Gestão Directa e Participada do IEFP.

Apoiar técnica e financeiramente projectos de formação profissional especial e mediação para o emprego, a desenvolver por entidades externas, com vista ao desenvolvimento de acções conducentes à integração sócio-profissional dos timorenses.

Acções, Formas ou Modalidades de Intervenção

- Avaliação e acompanhamento psico-pedagógico
- Informação e orientação profissional
- Acções de Formação Profissional Qualificante
- Acções de Formação Profissional Especial, com recurso a modalidades de formação complementar, como seja a formação sócio-educativa
- Transição para a integração sócio-económica
- Acompanhamento no processo de inserção na vida activa
- Acções visando directamente a integração profissional ou que potenciem o sucesso desta integração
- Incentivos à criação do próprio emprego
- Apoio a conjuntos de acções específicas, desenvolvidas por ONG's vocacionadas para o atendimento a esta comunidade

Projecto de Vida

A elaboração do diagnóstico de cada caso individual far-se-á através de entrevistas personalizadas, com os técnicos dos centros regionais ou da ONG que possa ter esta função, tendo o apoio de um tradutor/intérprete de Tetum e Bahase Indonésio, estabelecendo-se, a partir deste atendimento de orientação e encaminhamento, o percurso que cada indivíduo deverá seguir para a concretização do seu Projecto de Vida, tendo em vista a sua integração social, nomeadamente, através da:.

Aprendizagem do português

Sendo a aprendizagem do português um dos aspectos prioritários dos Projectos de Vida, os técnicos do Ministério da Educação, fazem o encaminhamento dos timorenses para cursos de iniciação à língua portuguesa que podem ser dados por ONG's.

Formação Profissional

Com vista à inserção sócio-profissional dos timorenses, proceder-se-á ao seu encaminhamento para acções de formação profissional, promovidas pelo IEFP, através dos Centros de Formação Profissional de Gestão Directa ou participada ou por ONG's, com o apoio do IEFP

Conforme o Projecto de Vida, poderá haver lugar à atribuição de subsídios para integração ou para viagem/emigração

Competências do Ministério da Saúde

No aeroporto

- Avaliação sumária do estado de saúde dos recém-chegados;
- Encaminhamento, se necessário, para estabelecimentos de saúde;
- Informação acerca de como utilizar os Serviços de Saúde e entrega da credencial de isenção que permite consultas e meios de diagnóstico gratuitos (raios x, análises, etc.);
- Fornecimento de contactos, para situações de emergência

Nos Centros de Saúde

Acompanhamento:
- às consultas
- aos exames

Nos Locais de Alojamento

- Acções personalizadas e colectivas de educação para a saúde
- Vigilância das condições de salubridade das instalações
- Controlo da higiene alimentar
- Orientação e acompanhamento em situações de doença ou acidente
- Rastreio de doenças transmissíveis
- Imunizações

Os possuidores da credencial de isenção terão direito a medicamentos gratuitos

Competências do Ministério da Educação

Acesso ao Sistema Educativo

O Acesso ao sistema educativo faz-se de acordo com as regras genericamente aplicáveis, designadamente no que diz respeito à equivalência de estudos.

De acordo com o Decreto-Lei nº 219/97 de 20 de Agosto, «Aos estudantes titulares de documentos indonésios são passadas certidões de equivalência correspondentes ao nível de escolaridade que frequentaram, perante a tradução apresentada pelo Centro de Cultura de Timor».

Os estudantes timorenses que pretendem candidatar-se ao ensino superior, devem apresentar os seguintes documentos:

- Boletim de candidatura
- Certificado do 12º ano ou de habilitação legalmente equivalente, com as disciplinas exigidas como específicas para o curso a que se candidata
- Fotocópia do Bilhete de Identidade (para os naturais de Timor) ou fotocópia do Bilhete de Identidade do candidato e do pai/mãe (para os filhos naturais de Timor)
- Procuração, se for caso disso

Aprendizagem do Português

São ministrados cursos iniciais de língua portuguesa, de currículo único, com três módulos (inicial, médio e de desenvolvimento), por forma a potenciar a integração escolar e social dos estudantes.

A aprendizagem do português conta com o apoio das organizações não governamentais que estejam a promover cursos de português em colaboração com o Ministério da Educação

Integração no Sistema Escolar

De acordo com as equivalências de estudos e o Projecto de Vida de cada indivíduo, são integrados no ensino oficial, em escolas básicas e secundárias ou em universidades ou escolas profissionais

Prestações em Serviços

O acesso a refeitórios ou cantinas dos estabelecimentos de ensino faz-se de acordo com as definições do projecto de vida dos estudantes.

Os estudantes terão direito aos apoios e complementos educativos, incluindo o alojamento em residências universitárias ou de ensino não superior, quando estes estejam em locais que constem das opções dos projectos de vida.

São atribuídas bolsas de estudo, em colaboração com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, aos estudantes que estejam a frequentar:

- Escolas Profissionais do Ministério da Educação
- Escolas Secundárias onde os estudantes fazem melhorias de nota ao nível do 12º ano, para se candidatarem ao ensino superior, para o qual já têm equivalência, através da apresentação de documentos indonésios
- Universidades ou Institutos Politécnicos

O sistema de ensino português

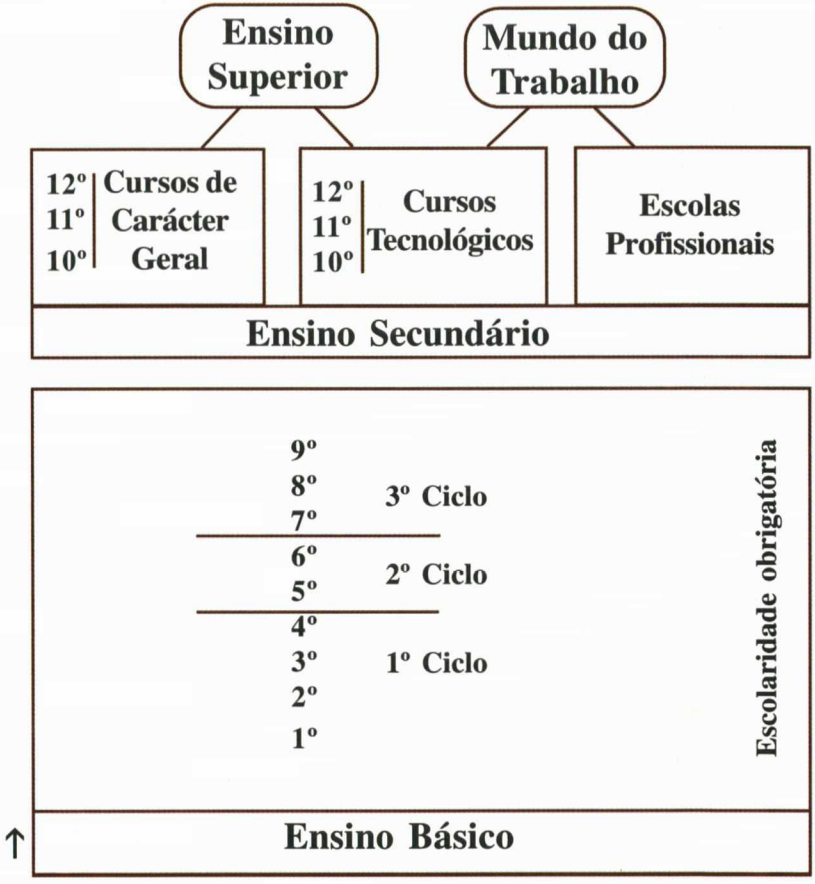

Os Cursos de Carácter Geral e os Cursos Tecnológicos têm a duração de 3 anos (10º, 11º e 12º anos de escolaridade); os dois tipos de curso existem em todas as escolas públicas com ensino secundário e organizam-se em em agrupamentos de disciplinas, com dominante: **Científica e Natural; Artes; Económica e Social; Humanidades.**

Científico-natural

Cursos de Carácter Geral
Cursos Tecnológicos

- Informática
- Construção Civil
- Electrotecnia/Electrónica
- Mecânica
- Química

Económico-Social

Cursos de Carácter Geral
Cursos Tecnológicos

- Serviços Comerciais
- Administração

Artes

Cursos de Carácter Geral
Cursos Tecnológicos

- Design
- Artes e Ofícios

Humanidades

Cursos de Carácter Geral
Cursos Tecnológicos

- Comunicação
- Animação Social

Competências do Ministério da Administração Interna

Plano de Actividades

- Disponibilização de apoio, por parte dos funcionários do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e dos agentes da Polícia de Segurança Pública que prestam serviço no Aeroporto de Lisboa, às entidades responsáveis pelo acolhimento dos timorenses, aquando da sua chegada a Portugal.

Competências do Ministério da Justiça

Regularização das Condições de Permanência

A Conservatória dos Registos Centrais e a Direcção dos Serviços de Identificação Civil concertam a sua actuação, no sentido de serem organizados grupos que rapidamente efectuem o registo indispensável à obtenção da Certidão de Nascimento*.

Obtida a Certidão de Nascimento, deve deslocar-se à Direcção de Serviços de Identificação Civil, com duas fotografias actuais e iguais entre si, onde é auxiliado no preenchimento dos impressos e imediatamente emitido e entregue, gratuitamente, o Bilhete de Identidade.

É indispensável a obtenção do Bilhete de Identidade, para efeitos escolar, de atribuição de subsídios, de identificação, etc..

* Para Certidões de Nascimento: Conservatória dos Registos Centrais - rua Rodrigo da Fonseca nº 200 - 1294 Lisboa - Telef. 3817600

Para Bilhetes de Identidade: Arquivo de Identificação - Rua Gomes Freire nº 174 Lisboa - telef. 8441000

Competências do Ministério dos Negócios Estrangeiros

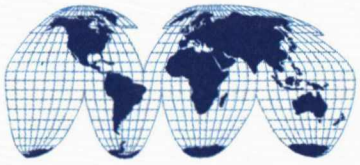

Retorno

O Comité Internacional da Cruz Vermelha (C.I.C.V.), através das suas delegações em Dili e Jacarta, identifica os casos de timorenses cujo repatriamento se torna necessário, por razões humanitárias ou para permitir a reunião de famílias que se encontram separadas.

Na sequência da Lei nº 1/95, de 14 de Janeiro que reconhece aos funcionários e agentes ligados aos Corpos Administrativos de Timor em 22 de Janeiro de 1975, a manutenção do vínculo funcional (artº 1º), a contagem de tempo de serviço desde aquela data até à sua apresentação na Direcção-Geral da Administração Pública Portuguesa (nº1 do artº2º) e a integração no quadro de efectivos interdepartamentais, com posterior colocação em serviços homólogos ou outros (nºs 2 e 3 do artº 2º), o CICV também se tem encarregue da organização dos processos destes antigos funcionários, com vista ao seu repatriamento para Portugal.

Após o assentimento do Governo português, o CICV organiza a viagem para Portugal, fornecendo, para o efeito, aos timorenses acima mencionados, um documento válido para uma única viagem,

que deve ser devolvido ao CICV, logo que o respectivo titular chegue a Portugal.

O MNE comunica ao Centro Regional de Segurança Social de Lisboa a identificação dos timorenses que serão repatriados, bem como a data da sua chegada, para que este possa organizar a sua recepção e acolhimento, no aeroporto.

Bolsas de Estudo

O Ministério dos Negócios Estrangeiros atribui ainda Bolsas de Estudo, através do Instituto de Cooperação Portuguesa (ICP) a jovens timorenses, sem família e que queiram prosseguir estudos: - a nível do ensino superior; - a nível de cursos profissionais a serem ministrados em Escolas Profissionais, quando já possuam certificados de escolaridade obrigatória.

- para melhorias de notas, do 12º Ano, para se candidatarem ao Ensino Superior. A atribuição destas bolsas é feita em coordenação com o Ministério da Educação.

Quadro Jurídico

Segundo a Constituição da República Portuguesa

1. Portugal continua vinculado às responsabilidades que lhe incumbem, de harmonia com o direito internacional, de promover e garantir o direito à auto determinação e independência de Timor Leste.
2. Compete ao Presidente da República e ao Governo praticar todos os actos necessários à realização dos objectivos expressos no número anterior.

Na Carta das Nações Unidas - Capítulo XI

- Declaração relativa a território sem governo próprio adoptada na Conferência de São Francisco (USA)

Considerando que Portugal é a potência administrativa, compete-lhe:
«- representar internacionalmente o Povo de Timor Leste;
- assumir a responsabilidade de tentar encontrar soluções que conduzam à autodeterminação, no quadro de respeito pela Carta das Nações Unidas;
- informar o Secretário Geral das Nações Unidas das condições políticas no território, em colaboração com o povo de Timor;
- fomentar condições indispensáveis à prossecução das tarefas que conduzam à autodeterminação do Povo de Timor Leste, no quadro das Nações Unidas;
- convocar, no quadro das Nações Unidas, conferências de representantes do povo de Timor Leste, com o objectivo de estes poderem expressar os desejos e aspirações dos povos não autónomos;»[1]

[1] "Obrigações de Portugal como Potência Administrante", Assembleia da República, pp. 23/24, 1992

Pelo anteriormente exposto, um Timorense em Portugal tem o estatuto de cidadão português

- Resolução do Conselho de Ministros nº28/96 - 2ª série de 18-04-96 (Diário da República - II Série, nº 112 - 14-05-1996)

Cria a *Comissão Permanente para o Acolhimento e Inserção Social da Comunidade Timorense* em Portugal, constituída por seis ministérios, a saber: Ministério do Trabalho e da Solidariedade, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Ministério da Administração Interna e Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Tem como objectivo principal:

"Promover políticas integradas que favoreçam o acolhimento e inserção da Comunidade Timorense em Portugal"

O Conselho de Ministros resolveu:

«1 - Desenvolver e aprofundar a coordenação dos programas de inserção social da comunidade timorense em Portugal aprovados no âmbito dos diversos ministérios, quer através de iniciativas próprias da Administração, quer através de acordos e protocolos de cooperação com ONG, nomeadamente:

a) Promover cursos de português a ministrar a jovens timorenses, por acordos a celebrar pelo Ministério da Educação com as ONG ou outras entidades (...);

b) Assegurar, no âmbito do Ministério para a Qualificação e o Emprego, o acompanhamento personalizado dos timorenses nos processos de informação e orientaçãom profissional, formação profissional e procura activa de emprego, criando para tal as articulações necessárias com os centros de emprego e os centros

de formação profissional da zona de influência de cada delegação regional e estabelecendo acordos de cooperação com as ONG para a realização dos cursos de formação profissional que se considerem adequados;

c) Propiciar, no âmbito do Ministério da Justiça, condições de acesso à Conservatória dos Registos Centrais e à Direcção de Serviços de Identificação Civil no sentido de promover a obtenção expedita de documentos de identificação e de facilitar o apoio jurídico aos timorenses que dele necessitem nas modalidades disponíveis;

d) Promover a acção das unidades de saúde que propiciem, em condições a definir pelo Ministério da Saúde, a assistência médica julgada, caso a caso, necessária desde o momento da chegada e durante um período máximo de 12 meses.

2 - Dar início ao processo de instalação dos timorenses em "centros de acolhimento temporário de emergência"[1], criados no âmbito do Ministério da Solidariedade e Segurança Social (...).

3 - O período de acolhimento nos centros de acolhimento temporário de emergência não poderá, em cada caso individual, exceder os 12 meses (...).».

Resolução da Assembleia da República nº 47/95 (Diário da República nº 299 - 29/12/95 - I Série)

Constituição de uma comissão eventual para o acompanhamento da situação em Timor Leste, na Assembleia da República.

Lei nº 1/95 de 14 de Janeiro de 95 - (Diário da República nº 12 - I Série A)

Direitos dos funcionários e agentes do estado que exerceram funções em Timor Leste, sob administração portuguesa.

Portaria nº 317-B/96 de 29 de Julho do Ministério de Educação

Regula os Regimes Especiais de Acesso ao Ensino Superior, nos quais estão abrangidos os estudantes timorenses

Decreto-Lei nº 133/97 de 30 de Maio - Ministério da Solidariedade e Segurança Social (Diário da República nº 124 - I Série A)

Define as condições de apoio social a pessoas de nacionalidade portuguesa, e aos respectivos conjuges, pessoas que vivam em condições análogas às destas, ascendentes e descendentes sem nacionalidade portuguesa, forçados a abandonar os seus países de residência em virtude de ofensa ou ameaça a direitos fundamentais, praticados em consequência de decisão das autoridades nacionais competentes.

Despacho Normativo do Ministério do Emprego e Segurança Social 140/93, de 02/07/93 - Diário da República nº 156 de 06/07/93

Regulamenta a promoção, organização e funcionamento da formação profissional especial para grupos sociais desfavorecidos, minorias étnicas, etc..

A Lenda do Crocodilo

Em Macassar, na ilha Celebes, vivia um crocodilo. Isto passou-se muito antes dos tempos que já lá vão. Velho, sem velocidade para os peixes da Ribeira, não teve outro recurso senão pôr pé no seco e aventurar-se terras adentro, a ver se topava cão ou porco que lhe matasse a fome.

Andou, andou e nada topou.

Resolveu regressar, mas o caminho era longo e o sol ardia. Abrasado, sentiu o crocodilo que as forças lhe iam faltando e que, mais passo, menos passo, ficaria para ali como uma pedra.

Mas o acaso fez que lhe passasse mesmo à mão e a tempo um rapaz. Este, condoído, ajudou-o a arrastar-se até à ribeira. O crocodilo ficou-lhe gratíssimo, oferecendo-se para, a partir daquele dia, o levar às costas pelas águas dos rios e do mar.

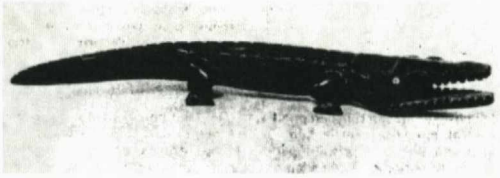

Certa vez, apertado pela fome, sem cão ou porco que a mitigasse, decidiu-se a comer o rapaz. Antes, porém, para alívio da consciência, consultou os outros animais sobre se devia ou não comê-lo. Desde a baleia ao macaco todos ralharam muito com ele, e acusaram-no de ingratidão.

Inclinando-se perante a opinião geral e no receio

de que a sua presença fosse, de futuro, mal tolerada, o crocodilo dispôs-se a partir mar fora e levar consigo o dedicado rapaz por quem, vencida a tentação, sentia amizade quase paternal.

Foi nessa disposição que convidou o rapaz a pular-lhe para as costas.

Nadou, então, onda após onda, em demanda das terras onde nasce o sol, convencido de que lá havia de encontrar um disco de oiro semelhante ao sol que o norteava.

Porém, quando já cansado de nadar pensou em dar meia volta e regressar às terras de origem, a Macassar, sentiu que o corpo se lhe imobilizava e se transformava rapidamente em pedra e terra, crescendo, crescendo, até atingir as dimensões de uma ilha.

Caminhou então o rapaz sobre o dorso da ilha, rodeou-a com o olhar e chamou-a de Timor que, em língua malaia, quer dizer Oriente. E no mesmo instante, reparou que já não era rapaz, mas sim um homem e o primeiro a pisar a terra de Timor. No peito, pendia-lhe um disco de oiro, o mesmo com que o crocodilo sonhara

Moradas Úteis

Organizações Governamentais

Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas
Dr. José Leitão
Av. Bordalo Pinheiro n.º 86 - 8.º - 1070 Lisboa
☎ 7210210 Fax: 7271143

Arquivo de Identificação
Rua Gomes Freire n.º 174 - 1150 Lisboa
☎ 8441000

Biblioteca Municipal "Espaço Por Timor"
Rua São Bento n.º 182 - 1200 Lisboa
☎ 3977128 / 3977141 Fax: 3977128

Centro de Identificação Civil e Criminal
Rua Gomes Freire n.º 174 - 1100 Lisboa
☎ 577324

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo
Rua Chafariz D'EL Rei n.º 22 - 7000 Évora
Fax: 06620767

Centro Regional de Segurança Social do Algarve
Rua Infante D. Henrique n.º 34, 1.º Dto. - 8001 Faro
Fax: 089803382

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo
Direcção de Serviços de Acção Social
Dr.ª Maria Otília Queiroz
Av. Estados Unidos da América, 37 - 6.º - 1700 Lisboa
☎ 8471662

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo - Conselho Directivo
Calçada Eng.º Miguel Pais, 32 - 1200 Lisboa
☎ 3902281 Fax: 3905160

Centro Regional de Segurança Social da Zona Centro
As. Soc. Dr.ª M.ª Conceição Frois
Rua Padre Estevão Cabral - Apartado 626 - 3007 Coimbra
☎ 039-833808 ext. 509 Fax: 039-829260

Centro Regional de Segurança Social da Zona Norte
As. Soc. Dr.ª M.ª Teresa Viana
Rua António Patrício, 262 - 4199 Porto
☎ 02-6088162 / 02-6067131 Fax: 02-6065951

Comissão Permanente para o Acolhimento e Inserção da Comunidade Timorense - Grupo de Apoio Técnico
Dr.ª Pascoela Barreto / Dr.ª Teresa Abrantes / M.ª João Cascais / / João Barreto / Manuel Coelho
Av. Duque de Loulé, 95 - 2.º Dto. 1050 Lisboa
☎ 3533062 / 3143102 Fax: 3546577

Conservatória dos Registos Centrais
Rua Rodrigo da Fonseca, 200 - 1294 Lisboa
☎ 3817600

Ministério da Administração Interna
Praça do Comércio - 1100 Lisboa
☎ 3233000 Fax: 3479600

Ministério da Educação
Dr.ª Maria Helena Valente Rosa
Av. 5 de Outubro n.º 107 - 12.º - 1050 Lisboa
☎ 7950330 Fax: 7933618
- Dr.ª Celeste Canelas
Rua D. Estefânia n.º 195 - 5.º - 1000 Lisboa
☎ 3154675 / 6 / 7 Fax: 3154792

Ministério da Justiça
Dr.ª M.ª Carmo Costa
Gabinete do Sr. Ministro
Av. 5 de Outubro n.º 125 - 9.º - 1050 Lisboa
☎ 7941665 Fax: 7941666
☎ 7941588/89

Ministério da Saúde (Administração Regional de Saúde)
Dr. Genaro da Silva
- Enfermeira Amélia Ribeiro - telem.: 0931648301
- Enfermeira Rosa Silveira - telem.: 0931648394
Av. dos E.U.A. n.º 75 - 1700 Lisboa
☎ 8496136 Fax: 8463725

Ministério dos Negócios Estrangeiros
Dr.ª Carla Grijó
Palácio das Necessidades
Largo do Rilvas - 1350 Lisboa
☎ 3965041 ext. 1648 Fax: 3624106
☎ 3977776 ext. 1648

Ministério do Trabalho e da Solidariedade - Instituto do Emprego e Formação Profissional
Dr. António Charana / Dr.ª Benedita Martins
Rua de Xabregas n.º 56 - 1900 Lisboa
☎ 8682963 Fax: 8686943
☎ 8682967

Quadro de Excedente Interdepartamental - QUEI
Av. 24 de Julho, 80 F - 1292 Lisboa
☎ 3972161 a 69
☎ 3975070

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras - SEF
- Serviços Centrais
Rua Conselheiro José Silvestre Ribeiro - Carnide - 1600 Lisboa
☎ 7141027

Serviço Regional de Lisboa - SEF
Av. António Augusto de Aguiar, 20 - 1050 Lisboa
☎ 3145501
☎ 3150384 (Linha Azul)

Serviço Sub-Regional de Lisboa do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo
Dr. Augusto Laranjo / Dr.ª Teresa Fernandes
Av. Almirante Reis, 133 - 7.º - 1150 Lisboa
☎ 3578616 / 3520637 Fax: 3528751

Serviço Sub-Regional do C.R.S.S. do Norte - Porto
Dr.ª Esmeraldina Oliveira
Av. Boa Vista, 900 - 4199 Porto
☎ 02-6087300 Fax: 02-6087372

Universidade do Porto - Faculdade de Engenharia
DEMEGI - CEUP
Eng.º António Barbedo de Magalhães
Rua dos Bragas - 4099 Porto
☎ 02-2041756 Fax: 2002148

Organizações Não Governamentais e Instituições Particulares de Solidariedade Social

A Paz é Possível em Timor Leste
Jean Pierre Catry / Ana Nunes
Rua de Campolide n.º 215 - 4.º D - 1070 Lisboa
☎ 3862088 Fax: 3860288

Amnistia Internacional
Rua Fialho de Almeida n.º 13 - 1.º Dto. - 1070 Lisboa
☎ 3861652 / 3861664 Fax: 3861782

Amnistia Internacional (secção portuguesa)
Rua de Campolide n.º 105 - 1.º Dto. - 1000 Lisboa
☎ 3861664 / 3861652 Fax: 3861782

Associação 12 de Novembro
Dr. Rui Marques / Dr.ª M.ª Francisca Assis Teixeira
Av. Duque de Loulé n.º 44 - 2.º - 1000 Lisboa
☎ 3138200 Fax: 3556933

Caritas Portuguesa
Estrada do Forte da Ameixoeira n.º 19 - 1700 Lisboa
☎ 7596046

CCT - Centro Para a Cidadania Timorense
Dr. João Chambell / Dr.ª Júlia Alves
Rua do Silva n.º 4 - 2.º - 1250 Lisboa
☎ 3963626
☎ 3950091

CDPM - Comissão para os Direitos do Povo Maubere
Dr.ª Luísa Teotónio Pereira
Rua Pinheiro Chagas n.º 77 - 2.º Esq. - 1050 Lisboa
☎ 3172860 Fax: 3172870

Centro de Documentação Timor/Ásia - Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa
Artur Marcos
Cidade Universitária - 1600 Lisboa
☎ 7965162 Fax: 7960063

CIDAC - Centro de Informação e Documentação Amílcar Cabral
Rua Pinheiro Chagas n.º 77 - 2.º Esq. - 1050 Lisboa
☎ 3172860 Fax: 3172870

CIVITAS - Associação para a Defesa e Promoção dos Direitos dos Cidadãos
Dr.ª Helena Cidade Moura
Rua São Marçal n.º 77 - 1200 Lisboa
☎ 3424528

Movimento Cristão para a Paz
☎ 039-27459 Fax: 039-27459

Olho Vivo
Dr.ª Flora Silva
Av. António Enes n.º 31 - Centro Comercial de Queluz - Loja 19
2745 Queluz
☎ 4353810 Fax: 4366483

Paz e Justiça Para Timor Leste
Padre José Lopes Baptista
Paróquia da N.ª Senhora da Ajuda - Igreja da Pasteleira
4100 Porto
☎ 02-683409

Sociedade de Língua Portuguesa
Rua Visconde de Santarém n.º 71 - 3.º - 1000 Lisboa
☎ 3572366 Fax: 3533458

Grupos e Associações de Timorenses

Associação Académica de Lisboa de Estudantes Universitários Timorenses (AAL - EUT)
Rua Padre Gregório Verdonk n.º 4A - 1900 Lisboa
☎ 8476277 / 8476258 Fax: 8407961

Associação dos Ex-Presos Políticos de Timor
Sr. Roberto Seixas Jerónimo
Praça 5 de Outubro n.º 8 Forte da Casa
2625 Póvoa de St.ª Iria
☎ 9564230

Centro de Cultura de Timor
Padre Apolinário Guterres
Rua Tomás de Barros Queirós n.º 7 - 3.º Esq. - 2780 Oeiras
☎ 4422635

Centro de Documentação e Divulgação da Cultura de Timor
Dr. João Tolentino e Dr. Pedro Tolentino
Quinta do Bento, Rua da Barrela - Adroana - 2765 Estoril
☎ 01-4602252

Grupo Cultural Kdadalak
Sr.ª Inocência Neves
Praceta da Quinta da Vinha, 9 c/v Esq.
Cruz de Pau - 2840 Seixal
casa - 01-2248563
Trabalho - 01-3964151 Ext. 106

Grupo Cultural Recreativo e Desportivo Tata - Mai Lau
Sr. Carlos da Graça Agostinho
Rua do Forte da Bela Vista, Lote 4 - D11 - 2910 Setúbal
casa - 065-761534 (Setúbal)
trabalho - 065-711445 (Setúbal)

Grupo Timor
Sr.ª Felícia Madeira
casa - 065-761216 (Setúbal)

OJETIL
Mateus
4930098 / 4912281

Renetil
Carlos Lopes
Av. Duque de Loulé, 44 - 1.º - 1050 Lisboa
3540798

Taci Feto Taci Mane (Comissão dos Refugiados Timorenses)
Sr. Manuel de Almeida
Rua Tomás de Lima, 10 - 1.º Esq. - 2780 Paço de Arcos
casa - 01-441952 (Laveiras - Caxias)

O sol nasce e tomba

mas nunca tomba de vez

Fernando Sylvan

Comissão Permanente Para o Acolhimento e Inserção Social da Comunidade Timorense
Av. Duque de Loulé n.º 92 - 5.º Dto. - 1050 Lisboa
Telef. 3533062/3143102 Fax. 3546577